

## PROGRAMA DE EVENTO

### Título: AUAL ABERTA 1 - MÓDULO TRABALHO INFANTIL (MINICURSO DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO)

<b>MÓDULO</b>	<b>Módulo 1: TRABALHO INFANTIL (6h/a)</b> Panorama nacional sobre o trabalho infantil, com foco no trabalho do menor aprendiz e relações de aprendizagem. Panorama regional: a realidade do trabalho infantil no Estado do Rio Grande do Sul e ações para a sua erradicação.
<b>DOCENTES/ CURRÍCULOS RESUMIDOS</b>	<b>Rafael Dias Marques:</b> Procurador do Trabalho. Coordenador Nacional de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes no período de 2010 a 2015. Juiz do Trabalho no período de 2003 a 2005. Procurador do Banco Central em 2003. Membro integrante da Coordenação Colegiada do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalho Adolescente, no período de outubro de 2008 até setembro de 2015. Membro integrante da Coordenação Colegiada do Fórum Nacional de Aprendizagem, desde sua fundação até setembro de 2015. Membro integrante da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, no período de outubro de 2008 até setembro de 2015. Membro integrante, na qualidade de representante do Ministério Público do Trabalho, do Comitê Intersectorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República de 2010 a setembro de 2015. Membro integrante da Comissão Nacional da Infância e da Juventude (COPEIJE), do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) do Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPGE), de novembro de 2011 até setembro de 2015. Membro Colaborador da Comissão da Infância e da Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme Portaria CNMP n. 200/2012 e 106/2013, de lavra do Procurador Geral da República. Ganhador do IX Prêmio Evaristo de Moraes Filho, concedido pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, na categoria de melhor trabalho doutrinário de 2008, em virtude do estudo "Trabalho Infantil Artístico: Limites e Possibilidades". Coordenador do Projeto POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, obteve o segundo lugar no I Prêmio de Gestão Estratégica do Conselho Nacional do Ministério Público 2013, na categoria indução de políticas públicas. <b>Roberto Padilha Guimarães:</b> Auditor-Fiscal do Trabalho. Especialista em Direito do Trabalho. Coordenador da Fiscalização para o Combate ao Trabalho Infantil da SRTE/RS de 2011 até 2015. participou da constituição e organização do primeiro Grupo Móvel Nacional de Combate ao Trabalho Infantil da Fiscalização do Trabalho.
<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	06/05
<b>HORÁRIO</b>	09h às 12h e das 14h às 17h
<b>CARGA-HORÁRIA</b>	6 h/a
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Magistrados do TRT4; Servidores do TRT4 Bacharéis em Direito.
<b>FORMATO:</b>	Minicurso
<b>MODALIDADE</b>	Presencial
<b>Nº VAGAS</b>	10 vagas
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Sala 02 da Escola Judicial - Foro Trabalhista de Porto Alegre Avenida Praia de Belas, 1432 - Prédio 3 - 2º andar
<b>EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE</b>	Fundamentos Jurídicos
<b>PRINCIPAIS</b>	- assegurar a efetividade dos direitos fundamentais nos conflitos judiciais; - adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição;

<p><b>COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)</b> <i>(RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)</i></p>	<p>-reconhecer os elementos do trabalho e da produção determinantes da natureza dos conflitos sociais contemporâneos. - utilizar com eficiência os mecanismos sociojurídicos de proteção da dignidade na jurisdição laboral.</p>
<p><b>INSCRIÇÕES</b></p>	<p>Até as 15h do dia 04/05 (4ª-feira) link <a href="http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html">http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html</a> ou Portal VOX &gt; Cursos &gt; Informações e Inscrições</p>
<p><b>MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA</b></p>	<p>Avaliação de Reação. Avaliação de Aprendizagem: Questões Discursivas ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado, a seguir descritos (*). O prazo para entrega das Avaliações estará definido no <i>link</i> disponibilizado por e-mail.</p>
<p><b>CERTIFICAÇÃO</b></p>	<p>A certificação condiciona-se à frequência mínima exigida e à entrega da avaliação de aprendizagem, no prazo e na forma divulgados, em cada caso, pela Escola Judicial</p>

## INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

### 1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial e desde que não implique a extrapolção do limite de 25 (vinte e cinco) por cento da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial.

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75 (setenta e cinco) por cento da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

### 2. (\*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, o qual é requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, dentre os quais a síntese multimídia ou o excerto de decisão, dando preferência, entretanto, para as questões discursivas (para os Minicursos).

**a) Questões Discursivas:** São questões elaboradas pelo docente e/ou pela Escola Judicial, que permitem ao aluno expressar-se livremente e auxiliam-no a organizar o raciocínio, dando prioridade a alguns conceitos em relação a outros. O aluno, ao final do Minicurso, deverá selecionar 1 ou 2 questões (a ser definido pela EJ) e respondê-la(s), a partir das discussões em sala de aula, refletindo-se sobre a aplicação prática. Serão respondidas, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail.

**b) Síntese Multimídia:** Em substituição às questões discursivas, flexibilizando a forma de evidenciar o aprendizado, será permitida a entrega de uma síntese multimídia. O aluno poderá apresentar a síntese de sua aprendizagem por diversos tipos de mídias, como, por exemplo, por áudio, por mapa conceitual, por apresentação ou por vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais entre 5 e 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail.

**c) Excerto de Decisão Comentado:** Poderá ser enviado trecho de decisão judicial, já publicada, com comentários, a fim de substituir as questões discursivas, seguindo-se na linha de flexibilizar o formato da avaliação. Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, discorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado e (c) comentários entre 1000 e 1200 caracteres. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail.

*Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:*

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

### 3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, na EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *MEDIATECA*, que correspondente ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Magistrados poderão assisti-la, na *MEDIATECA*, e depois, desde que não tenham participado da atividade presencial, enviar o instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária relativa à **formação inicial**. Servidores podem acessar a *MEDIATECA* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

### 4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 08h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 08h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [cursosei@trt4.jus.br](mailto:cursosei@trt4.jus.br). Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

### 5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011)